



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
Rua Letícia Trigueiro, nº 30, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3438- CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 855/2006 – GP/PMSJM

Denomina Creche Municipal na comunidade de Laranjeiras do Abdias, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL COSMA XAVIER a creche situada na comunidade de Laranjeiras do Abdias, neste Município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a sinalização da creche em apreço, com a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 30 de outubro de 2006.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal